



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.532, de 4 de janeiro de 1963.

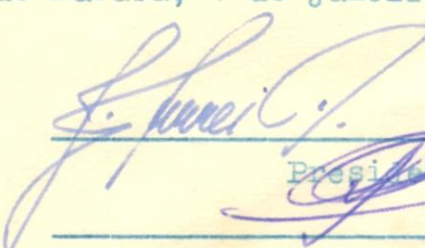
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. ROSA PEREIRA DA SILVA.

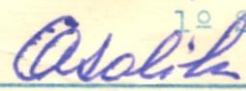
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal / no Bairro de Sta. Rosa, a Sra. ROSA PEREIRA DA SILVA, sito a Av. Marabá, com os limites seguintes: frente para a referida Av.; limita-se pela parte de cima com Rui Ferreira da Silva; pelo parte de baixo com terreno desocupado e fundos com quem de direito, medindo doze metros de (12m,00) frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente


1º Secretário

2º Secretário.